



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ. 04.216.132/0001-06, sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ: 61.381.943/0001-04, localizada na Avenida João Machado Soares, nº288, sala B e C, bairro Camobi, Santa Maria RS, neste ato representado pelo Sr **Hélio Antonio Amaral Militz Júnior**, inscrito no CPF 015.953.040-70 RG nº 9093762855 SSP/RS, doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo de valor à Cláusula Segunda do Contrato nº 68/2023 no total de R\$ 157.738,32 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) e está em conformidade com o laudo Aditivo de valor do Engenheiro Rui Paulo Ianke.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido ao material que não foi considerado na saia do talude gerado durante a execução das camadas de pedra rachão e brita granulada e o empolamento do material no transporte .Com a execução da nova ponte sobre o Rio Taboão, há necessidade de aumento de extensão da via pavimentada em 31 metros lineares até a nova ponte ,havendo acréscimos no quantitativos resultando no valor de 157.738,32, conforme



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Laudo emitido pelo engenheiro Rui Paulo Ianke, em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 65 I alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 68/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 21 de Fevereiro de 2024.

José Fracaro
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Rafael de Aguiar Fagundes
Assessor de Legislação e Projetos
OAB/RS nº 118.218

Hélio Antonio Amaral Militz Júnior
Contrutora Continental de São Paulo
Ltda
Contratada